

Ciclo Patrulhamento; Item 02.07 – 144 (cento e quarenta e quatro) Camisa de meia- Manga longa – Ciclo Patrulhamento; Item 02.08 – 468 (quatrocentos e sessenta e oito) Bermuda Operacional – masculina/feminina; Item 02.09 – 180 (cento e oitenta) Camisa de meia - Guarda Vidas – Deslocamento; Item 02.10 – 560 (quinhentos e sessenta) Camisa Administrativo Manga Curta Masculino; Item 02.11 – 400 (quatrocentos) Camisa Administrativo Manga Curta Feminino; Item 02.12 – 720 (setecentos e vinte) Uniforme – Calça Administrativa GMF; Item 02.13 – 240 (duzentos e quarenta) Uniforme Saia Administrativa – GMF; Item 02.14 – 500 (quinhentos) Vestido “jumper” para gestante GMF; Item 02.15 – 180 (cento e oitenta) - Camisa Manga Curta, Administrativo Masculino Defesa Civil; Item 02.16 – 132 (cento e trinta e dois) Camisa Manga Curta, Administrativo Feminino Defesa Civil; Item 02.17 – 246 (duzentos e quarenta e seis) Uniforme – Calça Administrativa DC – Masculina/Feminina; Item 02.18 – 66 (sessenta e seis) Uniforme Saia Administrativa – Defesa Civil; Item 02.19 – 100 (cem) Vestido “jumper” para gestante DC; Item 02.20 – 312 (trezentos e doze) Fardamento Operacional – Defesa Civil; Item 02.21 – 312 (trezentos e doze) Fardamento Operacional – Blusa Gola Pólo – Defesa Civil – Masculina e Feminina; Item 02.22 – 156 (cento e cinquenta e seis) Colete com Faixa Refletiva – “APOIO”; Item 02.23 – 156 (cento e cinquenta e seis) Colete com Faixa Refletiva; Item 02.24 – 180 (cento e oitenta) SUNGA; Item 02.25 – 180 (cento e oitenta) Bermuda Tactel; Item 02.26 – 180 (cento e oitenta) Camiseta tipo semi-regata – Guarda-Vidas; Item 02.27 – 180 (cento e oitenta) Camisa Operacional Manga Longa – Pelotão de Salvamento Aquático; Item 02.28 – 720 (setecentos e vinte) Cinturão militar de nylon – c/porta treco; Item 02.29 – 3700 (três mil e setecentos) Cinturão militar de nylon; Item 02.30 – 5978 (cinco mil novecentos e setenta e oito) Cinto de nylon azul-marinho; Item 02.31 – 1300 (mil e trezentos) meia social fina preta; Item 02.32 – 800 (oitocentos) meia esportiva cor branca; Item 02.33 – 5000 (cinco mil) meia esportiva cor preta; Item 02.34 – 3000 (três mil) fiel com apito; Item 02.35 – 3240 (três mil duzentos e quarenta) boina militar francesa com distintivo; Item 02.36 – 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) conjunto (de chuva) para motociclista; Item 02.37 – 3000 (três mil) capa de chuva; Item 02.38 – 200 (duzentos) Conjuntos compostos de Joelheira, cotoveleira e capacete para ciclismo; Item 02.39 – 200 (duzentos) Capas de Chuva DC; Item 02.40 – 80 (oitenta) boné guarda-vidas; Item 02.41 – 120 (cento e vinte) boné defesa civil. Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futuras e eventuais contratação de empresas para aquisição de fardamentos e acessórios para servidores da Guarda Municipal de Fortaleza, de acordo com especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. A despesa deverá ocorrer à conta de dotação consignada ao Projeto/Atividade 17.102.06.422.0061.1809.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 0100, do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 12 de junho de 2015. **Edgar Fuques - DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 033/2015 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto nº 13.156, de 14 de maio de 2013, que regulamenta a Lei nº 10.031, de 10 de maio de 2013, que institui o Sistema de Negociação Permanente (SINEP) entre o Poder Executivo Municipal de Fortaleza e os servidores e empregados públicos do Município de Fortaleza, por meio de suas entidades representativas. RESOLVE: Art. 1º - A Mesa Setorial de Negociação Permanente, instituída no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças pela Portaria nº 50/2013, de 31 de julho de 2013, passa ter a seguinte composição: a) Bancada do Governo Municipal – Secretaria Municipal de Finanças: 1. Titular: FER-

NANDO JOSÉ DA SILVEIRA MARINHO - Secretário Executivo Municipal das Finanças, matrícula nº 9485. Suplente: LUCIVANDA SERPA GOMES - Coordenadora da Assessoria Jurídica, matrícula nº 96063. 2. Titular: FRANCISCO RICARDO VIEIRA RIBEIRO – Coordenador da Assessoria de Governança, matrícula nº 13966. Suplente: JOSÉ RAIMUNDO MORAIS VILAR – Coordenador Administrativo - Financeiro, matrícula nº 105906. 3. Titular: PAULO LUÍS MARTINS DE LIMA - Coordenador Administrativo Tributário, matrícula nº 61224. Suplente: ADRIANA ISLAIA CARNEIRO LEAL - Coordenadora do Tesouro Municipal, matrícula nº 62599. b) Bancada dos Servidores – Sindicatos dos Servidores Municipais: 1. Titular: MÁRIO CÉSAR NUNES CHAVES - Analista do Tesouro Municipal, matrícula nº 8729-01. Suplente: ANTONIO LEONARDO DE MENEZES FILHO - Analista do Tesouro Municipal, matrícula nº 17956. 2. Titular: ANTÔNIO FLÁVIO CABRAL FIGUEIREDO - Auditor do Tesouro Municipal, matrícula nº 54278. Suplente: FRANCISCO WALECILDO MATOS – Auditor do Tesouro Municipal, matrícula nº 61712. 3. Titular: ADERSON MAIA NOGUEIRA – Auditor do Tesouro Municipal, matrícula nº 31439. Suplente: MIRIAM HAVT BINDA – Analista do Tesouro Municipal, matrícula nº 19833. Art. 2º - Compete à Mesa Setorial de Negociação Permanente: I – discutir, analisar, pactuar e encaminhar questões específicas de interesse da categoria de servidores da Secretaria Municipal das Finanças; II – encaminhar à Mesa Central as questões não pactuadas. Art. 3º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores na Mesa Setorial de Negociação Permanente. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 50/2013, publicada no D.O.M de 31 de julho de 2013. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza- Ce, aos 28 de abril de 2015. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

PORTARIA SEFIN Nº 35, DE 13 DE MAIO DE 2015

Aprova o Regulamento do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais – 8ª Edição, no âmbito do Programa de Educação Fiscal do Município de Fortaleza (PEF Fortaleza) de que trata o Decreto nº 12.096, de 21 de setembro de 2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 12.096, de 21 de setembro de 2006, que institui o Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais, e ainda. CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as regras e procedimentos operacionais para a realização do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais – 8ª Edição, de que trata o Decreto nº 12.096/2006, que regulamenta a Lei Municipal nº 9.825, de 11 de novembro de 2011, dispondo sobre a instituição do Programa de Educação Fiscal do Município de Fortaleza (PEF Fortaleza). RESOLVE: Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais – 8ª Edição, na forma que integra o Anexo Único desta Portaria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza - CE, aos 13 de maio de 2015. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

ANEXO ÚNICO
A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA Nº 35
DE 13 DE MAIO DE 2015

REGULAMENTO

PRÊMIO SEFIN DE FINANÇAS PÚBLICAS
MUNICIPAIS – 8ª EDIÇÃO